DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 2642/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6390/2020
PROTOCOLO	: 2041622
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
JURISDICIONADO	: PAULO CESAR FRANJOTTI
TIPO DE PROCESSO	: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA INJETORA E MÓDULO ELETRÔNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS A DIESEL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. UTILIZAÇÃO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. CORRETO PROCESSAMENTO DOS ESTÁGIOS DA DESPESA. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

Em exame a formalização do Contrato n. 36/2020 e a sua execução financeira, originária do processo licitatório – Pregão Presencial n. 9/2019 e da Ata de Registro de Preços n. 3/2019, realizada entre o Município de Japorã/MS e a empresa Retificadora Primor Eireli EPP, visando à contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de bomba injetora e módulo eletrônico para a frota de veículos a diesel, no valor de R$ 208.042,00 (duzentos e oito mil e quarenta e dois reais).

Salientamos que por intermédio do Acórdão n. AC02-194/2022 (TC/4916/2019 / peça n. 24 / fls. 221-223), o processo licitatório (Pregão Presencial n. 9/2019) e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 3/2019, foram julgados regulares.

A equipe técnica ao apreciar os documentos dos autos, manifestou-se pela regularidade da formalização do Contrato n. 36/2020 e da execução financeira (peça n. 21 / fls. 82-85).

O Ministério Público de Contas exarou parecer à peça n. 37, f. 102, opinando pela regularidade da formalização do contrato e da execução financeira *(PARECER PAR - 3ª PRC – 2043/2023).*

É o relatório.

2. RAZÕES DE DECIDIR

O feito prescinde da realização de diligências complementares, estando, portanto, em ordem e pronto para julgamento. Dessa forma, obedecendo à ordem cronológica dos atos que concorrerem para a contratação examinada, o aspecto relativo à formalização do Contrato será considerado a seguir, tendo em vista que o processo licitatório – Pregão Presencial n. 9/2019 e a formalização da Ata de Registro de Preços n. 3/2019 foram julgados regulares via Acórdão n. AC02-194/2022 (TC/4916/2019 / peça n. 24 / fls. 221-223).

2.1. Da Formalização do Contrato n. 36/2020

O Contrato n. 36/2020 (utilização da Ata de Registro de Preços n. 3/2019), contém as cláusulas obrigatórias previstas nos artigos 54 a 64 da Lei de Licitações e Contratos Públicos n. 8.666/93, e os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como o extrato do contrato fora publicado e emitida à respectiva nota de empenho.

2.2. Da Execução Financeira

A documentação que instrui o feito demonstra a regularidade dos atos financeiros da contratação, conforme ilustram os demonstrativos abaixo apurados pela equipe técnica (peça n. 21 / fls. 82-85):

Valor Empenhado	R$ 100.000,00
Valor Anulado	R$ 94.900,00
Valor Empenhado (-) Valor Anulado	R$ 5.100,00

Despesa Liquidada (NF)	R$ 5.100,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 5.100,00

Assim, com base nos documentos trazidos aos autos observa-se que houve o correto processamento dos estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento), nos termos previstos nos artigos 61, 63 e 64 da lei n. 4.320/1964.

Essas são as razões que dão fundamento à decisão a seguir.

3. DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato *n. 36/2020* e da respectiva execução financeira, realizados nos termos dos arts. 54 a 64 da Lei n. 8.666/1993 e artigos 61, 63 e 64 da Lei n. 4.320/1964.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.

(Assinado por Certificação Digital)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

esd